



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES



INDICAÇÃO N° 0281

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, para que junto ao setor competente, possa verificar e dar uma atenção aos servidores públicos da área da saúde, mais precisamente da enfermagem. Que não estão recebendo a gratificação da Lei Complementar nº 714 de 11 de dezembro de 2015 / Lei Complementar Nº 822 de 24 de Outubro de 2019, que Institui a Estrutura Organizacional e o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, atualmente cerca de 20 enfermeiros recebem esta gratificação e cerca de aproximadamente 30 outros que não recebem, porém exercem as mesmas funções, assim como algumas Auxiliares de Enfermagem. Neste caso estou apenas comentando dos funcionários do UPA Quietude.

Precisamos também comentar sobre as gratificações dos profissionais das especialidades e unidades como:

- CAPS AD – CAPS Infantil
- CEMAS
- CER
- CRATH e Infecções Sexualmente Transmissíveis



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- SAD
- SAE
- CONAR
- SAMU
- Vigilância em Saúde

Logo no começo do meu mandato, procurei saber o motivo e fui informado que devido ao Decreto Federal 173 não seria possível incluí-los no momento. Porém com o fim do Decreto no dia 31 de dezembro de 2021, vejo que não tem mais nenhum impedimento legal para que se regularize o mais rápido possível este direito dos servidores. Lembrando que não é favor nenhum e sim direito adquirido, que deveriam ser pagos. Mais uma vez, reitero minha confiança na Excelentíssima Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini, para que atenda o pedido desses servidores que tanto tem se doado pela saúde de nossa cidade.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de fevereiro de 2022.



José Carlos dos Santos (ZEZÃO)
Vereador